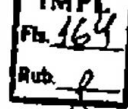




Autor: Dep. Del Nero

D.O. 07/10/1965



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.484, de 20 de setembro de 1965.

Declara de utilidade pública, o
Clube Campestre Ipê, com sede em Cam
po Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Clu
be Campestre Ipê, com sede em Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965 ,
1442 da Independência e 772 da República.

*Reg. ao Dep. Del Nero
do Povo em 5/10/66
23 de 24*

[Signature]